



✉ acemprendimentos1997@gmail.com

📍 Av. da Cohab, 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98415-8091

NOTIFICAÇÃO DE INVIABILIDADE DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 643

Proc. nº 260801/2025

Rubrica: AC

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-SRP LICITANTE: ADEMAR CASTRO
FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 38.350.483/0001-27

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, vem à presença de Vossas Senhorias expor fatos impeditivos que impossibilitam a manutenção da proposta e a consequente assinatura da Ata de Registro de Preços, com base nos seguintes pontos:

1. DA RUPTURA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO (FATO DO PRÍNCIPE E ÁLEA ECONÔMICA): Desde a formulação da proposta até a presente data, o setor de transportes sofreu impactos inflacionários imprevisíveis. O aumento vertiginoso no valor de aquisição e manutenção de caminhões, somado à alta dos insumos, gerou um desequilíbrio econômico-financeiro que torna a execução do contrato insustentável. A insistência na contratação sob estes valores feriria o Art. 124, II, 'd' da Lei 14.133/2021, que protege a equação financeira do negócio jurídico.

2. DO IMPEDIMENTO FINANCEIRO E QUEBRA DE FROTA: Informamos, outrossim, que a logística da empresa foi severamente afetada por dois eventos críticos:

- Restrição de Crédito: Uma linha de financiamento anteriormente pré-aprovada para expansão da frota foi revogada pela instituição financeira, retirando a capacidade de aporte de novos veículos;
- Sinistro Operacional: Ocorreram falhas mecânicas graves e imprevisíveis em equipamentos da frota atual, reduzindo nossa capacidade de atendimento imediato.

3. DA CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS: Considerando que o fornecedor não deve assumir obrigações que sabe serem de impossível cumprimento — sob pena de prejudicar o serviço público municipal com paralisações — a Notificante REQUER:

- A DESISTÊNCIA FORMAL da proposta em virtude de motivo de força maior e fatos supervenientes;
- O ARQUIVAMENTO de qualquer intenção de aplicação de sanções, visto que a empresa comunica a impossibilidade antes da formalização do compromisso, agindo com lealdade e transparência;
- A LIBERAÇÃO da empresa quanto aos itens 1 a 9 do referido certame.

Pugna pela compreensão e deferimento.

ADEMAR CASTRO
FERREIRA
JUNIOR:6144319433
6

ADEMAR CASTRO FERREIRA
LIDCQR051443194335
CNPJ: 38.350.483/0001-27, org=premier, ou=4958112000190, org= Pessoa Física A1,
ou=ARSCMAR, org=Autidade
Certificadora ALTERNATIVE, cn=ADEMAR
CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194335
2025.01.05 10:31:45 -03'00'



✉ acempreendimentos1997@gmail.com

📍 Av. da Cohab. 250 - Bairro Novo,
Vitória do Mearim - MA

☎ (098) 98415-8091

Vitória do Mearim, em 05 de janeiro de 2026.

**ADEMAR CASTRO
FERREIRA
JUNIOR:61443194
336**

ADEMAR CASTRO FERREIRA
JUNIOR:61443194336
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=49381198000190, ou=Pessoa Física
A1, ou=ARSOMAX, ou=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, cn=ADEMAR
CASTRO FERREIRA JUNIOR:61443194336
2026.01.05 10:31:31 -03'00'

ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERV. LTDA
Ademar Castro Ferreira Júnior
RG N°: 0379548420095/CPF N°: 614.431.943-36
CNPJ: 38.350.483/0001-27
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº 644
Proc. nº 260801/2025
Rubrica: *[assinatura]*